Lei nº 7783/89 - Assegurar o Direito de Greve a Todo Trabalhador

Autor(res)

Rangel Moretto
Marieli Follador
Andressa Paula Tiburski

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE ERECHIM

Resumo

A Lei nº 7.783, de 28 de julho de 1989, dispõe a respeito à assegurar o direito o greve na qual será direcionada a todos os trabalhadores, elaborado através da pesquisa descritiva a respeito da Lei, de modo a descrever suas principais características apenas de maneira informativa, ou seja, sem a interferência crítica dos autores, sendo utilizado também pesquisa bibliográfica e documental.
A lei 7.783, em vigor deste a data de sua publicação em 28 de julho de 1989, intitula os requisitos necessários na qual assegura os direitos a greve tratando-se de uma suspensão coletiva usada pelos trabalhadores. Uma paralisação da atividade, como forma de pressionar o empregador para obter melhores condições de trabalho, fazendo com que esses trabalhadores recebam alguns diretos que são reivindicados por suas categorias, entretanto o direito de greve só pode ser manifestado pelos trabalhadores.
O direito de greve tem como peculiaridade, apesar de ser um direito de todos os trabalhadores, pois trata-se de um interesse sindical dos trabalhadores sendo um direito coletivo, que está previsto na Constituição Federal de 1988. A lei ira determinar as atividades essenciais e as necessidades da comunidade. Em período de greve o trabalhador que estiver exercendo a manifestação vai sofrer a suspensão do contrato de trabalho, tudo isso também poderá então a ser negociado com o empregador sobre o período de remuneração do salário.
Conclui-se que a Lei 7783/89 surgiu justamente no intuito de regulamentar a situação da greve dos trabalhadores permitindo as manifestações de forma pacifica, que todos os que se sentirem ameaçados, não respeitando seus diretos lhe trazendo consequências em seu meio de trabalho na qual pode se demonstrado em forma de manifestações. A paralisação tem como objetivo que estes trabalhadores que não estão recebendo os tratamentos, equipamentos e seus direitos trabalhistas conforme está escrito em lei passem a ser atendidos e reconhecidos. Podendo haver algum acordo, ou seja, um entendimento entre os manifestantes e o empregador, no qual será regulamentado as necessidades destes assalariados sendo negociado ou levado a uma aceitação.